



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro
CNPJ 06.554.802/0001-20
Amarante – PI - CEP: 64.400-000

DECRETO Nº 053, DE 26 DE 09 DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Programa Mais Tempo na Escola, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Amarante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amarante - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da qualidade do ensino através de ações que incentivem os alunos ao desenvolvimento estudantil;

CONSIDERANDO o art. 33, §2º, da Lei 9.394/96, o qual estabelece que “o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino”;

CONSIDERANDO os avanços obtidos pelo Programa Novo Mais Educação, em parceria com o Governo Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da educação de tempo integral;

DECRETA

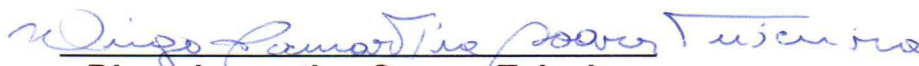
Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Amarante - PI, o Programa Mais Tempo na Escola, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, o qual tem por objetivo a ampliação da educação de tempo integral.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá desenvolver todo o projeto, com delegação de competência para instituir seu funcionamento, tendo como molde o Programa Novo Mais Educação.

Art. 3º - O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante - PI, aos 26 dias do mês de SETEMBRO de 2018.


Diego Lamartine Soares Teixeira

Prefeito Municipal